



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
PREVIPAR - Instituto de Previdência de Paraíso do Tocantins	18
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	19
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica	20
Secretaria Municipal de Saúde	37



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

ATO N.º 284/2025 – EX - ISABELLA ARANTES MEDEIROS

ATO N.º 284/2025 – EX

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Exonerar **ISABELLA ARANTES MEDEIROS**, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Eventos Turísticos, DS-8 junto a Secretária Municipal de Cultura Turismo e Lazer, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 285/2025 – NM- TELMA CARVALHO FERNANDES

ATO N.º 285/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

TELMA CARVALHO FERNANDES, para exercer a Função Gratificada Educação I , FGE-2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 287/2025 – NM - RENATO UCHÔA BRANDÃO

ATO N.º 287/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

RENATO UCHÔA BRANDÃO, para exercer a Função Gratificada Educação I , FGE-2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 288/2025 – NM - ISAULINA ROCHA SIRQUEIRA

ATO N.º 288/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ISAULINA ROCHA SIRQUEIRA, para responder pela função comissionada de administração I – FCA - 1, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).



CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 289/2025 – NM - JAQUELINE DIAS MORAIS

ATO N.º 289/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JAQUELINE DIAS MORAIS, para responder pela função comissionada de administração II – FCA - 2, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 290/2025 – NM - SUELENE ROCHA GOMES FERREIRA

ATO N.º 290/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

SUELENE ROCHA GOMES FERREIRA, para responder pela função comissionada de administração VI – FCA - 6, junto a **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 292/2025 – NM - FLAVIENE LIMA FERREIRA

ATO N.º 292/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear, **FLAVIENE LIMA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VII (DS-13), junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, SECTUL** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 293/2025 – NM - ANTONIO DA SILVA GOMES

ATO N.º 293/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissionado - VIII, (DS-14), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEG-GAP**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



**ATO N.º 294/2025 – NM - PEDRO VITOR GONÇALVES
LUZ**

ATO N.º 294/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

RESOLVE:

Nomear **PEDRO VITOR GONÇALVES LUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Comissionado - VI, (DS-12), junto a **Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito - SEGGAP**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 296/2025 – NM - VANUZA XAVIER DO CARMO
MACHADO**

ATO N.º 296/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

VANUZA XAVIER DO CARMO MACHADO, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 295/2025 – NM - MARCILENE GONTIJO DA
SILVA**

ATO N.º 295/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARCILENE GONTIJO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada Educação I, FGE-2, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 297/2025 – NM - WALDENMILCI SANTOS
MARINHO FERNANDES**

ATO N.º 297/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

WALDENMILCI SANTOS MARINHO FERNANDES, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 298/2025 – NM - MIRIAM REGINA BORGES ALVES

ATO N.º 298/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MIRIAM REGINA BORGES ALVES, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 300/2025 – NM - ELISA APARECIDA FERNANDES ROCHA SILVA

ATO N.º 300/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ELISA APARECIDA FERNANDES ROCHA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 299/2025 – NM - ANA CAROLINA PARENTE FREIRE

ATO N.º 299/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ANA CAROLINA PARENTE FREIRE, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 301/2025 – NM - FLÁVIA BEZERRA SOARES PIMENTA

ATO N.º 301/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

FLÁVIA BEZERRA SOARES PIMENTA, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 302/2025 – NM - IRAMITA DOS SANTOS DIAS

ATO N.º 302/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

IRAMITA DOS SANTOS DIAS, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 304/2025 – NM - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA

ATO N.º 304/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 305/2025 – NM - MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA

ATO N.º 305/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 306/2025 – NM - MARILEIDE DOS PASSOS RODRIGUES

ATO N.º 306/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARILEIDE DOS PASSOS RODRIGUES, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 307/2025 – NM - VERA REGINA ALVES

ATO N.º 307/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

VERA REGINA ALVES, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 308/2025 – NM - APARECIDA LUZIA DA CUNHA SANTOS

ATO N.º 308/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

APARECIDA LUZIA DA CUNHA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Financeiro, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 309/2025 – NM - ARLETE MARTINS BRITO SANTOS

ATO N.º 309/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ARLETE MARTINS BRITO SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Financeiro, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 310/2025 – NM - JUCIMEIRE BARBOSA CIRQUEIRA MILHOMEM

ATO N.º 310/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JUCIMEIRE BARBOSA CIRQUEIRA MILHOMEM, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Financeiro, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 311/2025 – NM - MEIRE NÚBIA MORAES DOS REIS

ATO N.º 311/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MEIRE NÚBIA MORAES DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Financeiro, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 313/2025 – NM - CARMEM LÚCIA RESPLANDES DE ARAÚJO

ATO N.º 313/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

CARMEM LÚCIA RESPLANDES DE ARAÚJO, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Financeiro, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 312/2025 – NM - ROSILENE GONÇALVES DE AGUIAR ALMEIDA

ATO N.º 312/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ROSILENE GONÇALVES DE AGUIAR ALMEIDA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Apoio Financeiro, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 314/2025 – NM - ADRIANA ARAÚJO SCHOENFELD

ATO N.º 314/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ADRIANA ARAÚJO SCHOENFELD, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 315/2025 – NM - ÂNGELA MARIA RAMIRO DOS SANTOS

ATO N.º 315/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ÂNGELA MARIA RAMIRO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 316/2025 – NM - APARECIDA FERREIRA FERNANDES

ATO N.º 316/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

APARECIDA FERREIRA FERNANDES, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 317/2025 – NM - CLEA VIANA ALVES SILVA

ATO N.º 317/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

CLEA VIANA ALVES SILVA, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 318/2025 – NM - ELIZABETH MOREIRA DE SOUZA VIEIRA

ATO N.º 318/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ELIZABETH MOREIRA DE SOUZA VIEIRA, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



**ATO N.º 319/2025 – NM - EURILENE APARECIDA
SILVA SOUTO**

ATO N.º 319/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

EURILENE APARECIDA SILVA SOUTO, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 320/2025 – NM - LUISA MARIA DE SOUSA
COUTO**

ATO N.º 320/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

LUISA MARIA DE SOUSA COUTO, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 321/2025 – NM - MARIA APARECIDA ARRUDA
MELO AQUINO**

ATO N.º 321/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA APARECIDA ARRUDA MELO AQUINO, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 322/2025 – NM - MARLUCIA FERREIRA DE
OLIVEIRA TELES**

ATO N.º 322/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARLUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA TELES, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



**ATO N.º 323/2025 – NM - ROSÂNGELA SILVA
NOGUEIRA**

ATO N.º 323/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ROSÂNGELA SILVA NOGUEIRA, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 324/2025 – NM - WALDENILZA SANTOS
MARINHO PEIXOTO**

ATO N.º 324/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

WALDENILZA SANTOS MARINHO PEIXOTO, para exercer a Função Gratificada de Secretária Escolar, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 325/2025 – NM - CASCIA APARECIDA DA
ROCHA DIAS SILVA**

ATO N.º 325/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

CASCIA APARECIDA DA ROCHA DIAS SILVA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 326/2025 – NM - CLEONEIDE RODRIGUES
DOS SANTOS**

ATO N.º 326/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

CLEONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



**ATO N.º 327/2025 – NM - WALÉRIA DE OLIVEIRA
ROCHA**

ATO N.º 327/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

WALÉRIA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 328/2025 – NM - EDNA FERREIRA SILVA

ATO N.º 328/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

EDNA FERREIRA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 329/2025 – NM - ELIZANGELA COSTA DOS
SANTOS**

ATO N.º 329/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ELIZANGELA COSTA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 330/2025 – NM - FRANCISCA MARIA DA SILVA
SOUSA**

ATO N.º 330/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 331/2025 – NM - GILVANETE NEIVA ROCHA

ATO N.º 331/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

GILVANETE NEIVA ROCHA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 332/2025 – NM - GILVANIA NEIVA ROCHA CALDEIRA

ATO N.º 332/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

GILVANIA NEIVA ROCHA CALDEIRA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 333/2025 – NM - GUILHERMINA GUIMARAES BUENO

ATO N.º 333/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

GUILHERMINA GUIMARAES BUENO, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 334/2025 – NM - IRAILDES FERNANDES DOS SANTOS

ATO N.º 334/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

IRAILDES FERNANDES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 335/2025 – NM - ISETE BARBOSA DE SOUSA

ATO N.º 335/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

ISETE BARBOSA DE SOUSA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 336/2025 – NM - IVANIA INACIA DOS SANTOS FIGUEIREDO

ATO N.º 336/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

IVANIA INACIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 337/2025 – NM - JADILMA BASTIANA DA SILVA CARDOSO NEVES

ATO N.º 337/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JADILMA BASTIANA DA SILVA CARDOSO NEVES, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 303/2025 – NM - JOELMA DA SILVA E SILVA

ATO N.º 303/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JOELMA DA SILVA E SILVA, para exercer a Função Gratificada de Orientadora Educacional, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 338/2025 – NM - JANIA SOUSA BRITO SILVA

ATO N.º 338/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JANIA SOUSA BRITO SILVA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 340/2025 – NM - LIDIANE GOMES RODRIGUES

ATO N.º 340/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

LIDIANE GOMES RODRIGUES, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 339/2025 – NM - JULIO GLESIO FERREIRA DOS SANTOS

ATO N.º 339/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

JULIO GLESIO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 341/2025 – NM - MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS

ATO N.º 341/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



**ATO N.º 342/2025 – NM - MARIA DA PROVIDÊNCIA
RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES**

ATO N.º 342/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA DA PROVIDÊNCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES, para exercer a **Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 343/2025 – NM - MARIA INEZ BARBOSA DA
SILVA**

ATO N.º 343/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA INEZ BARBOSA DA SILVA, para exercer a **Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 344/2025 – NM - MARIA JANETE PEREIRA
SOARES MESSIAS**

ATO N.º 344/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIA JANETE PEREIRA SOARES MESSIAS, para exercer a **Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**ATO N.º 345/2025 – NM - MARIZA CAETANO
MENDONÇA**

ATO N.º 345/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARIZA CAETANO MENDONÇA, para exercer a **Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



ATO N.º 346/2025 – NM - MARLI PEREIRA DE SOUZA

ATO N.º 346/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

MARLI PEREIRA DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 347/2025 – NM - NEUSA DE ALMEIDA MARQUES

ATO N.º 347/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

NEUSA DE ALMEIDA MARQUES, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO N.º 348/2025 – NM - NOELIA CRISTIANE VELOSO DE SOUSA

ATO N.º 348/2025 – NM

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

DESIGNAR:

NOELIA CRISTIANE VELOSO DE SOUSA, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, FGE-4, junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

PORTARIA N.º005/2025 DE RETROATIVOS-PREVIPAR

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre o pagamento de retroativo decorrente da revisão de proventos de aposentadoria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - PREVIPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei Municipal nº 1.577, de 1º de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o resultado da Auditoria Interna realizada pelo Previpar para apuração de diferença de valores em decorrência da aplicação do reajuste com paridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento, de forma parcelada, dos valores de retroativos devidos aos aposentados do Previpar descritos no Anexo I desta Portaria, da seguinte forma:



I - Aposentados com valores a receber de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), receberão em 02 (duas) parcelas;

II - Aposentados com valores a receber a partir de R\$ 7.500,01 (sete mil e quinhentos reais e um centavo), receberão em até 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - O pagamento ocorrerá em folha de pagamento e implica no reconhecimento da quitação do débito por parte do segurado, com renúncia ao direito sobre o qual se funda e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2025.

RUI ARAÚJO DE AZEVEDO Presidente

ANEXO I PORTARIA N° 005/2025

	Nome
1	CÍCERA FABIANA DA COSTA SILVA
2	DAMIANA GOMES MILHOMEM CARVALHO
3	DEJANIRA DOS REIS BANDEIRA
4	DEUSINA DE ASSIS CRUZ RODRIGUES
5	EDILMA MOREIRA DE SOUSA GAMA
6	EDILZA DE OLIVEIRA PIRES ARAUJO
7	ELSA CAMERAO
8	EURIPEDES ALVES GOMES
9	FLORACY DA SILVA SOUSA
10	IRACY CARREIRO CAMPOS
11	IRANI ARAUJO CUNHA ALVES
12	IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA
13	JUAREZ GOMES DA ROCHA
14	MAGNOLIA MENDES DA SILVA

15	MARIA APARECIDA BATISTA FERNANDES
16	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAÚJO
17	MARIA DE JESUS SOUZA DOS SANTOS
18	MARIA IZAURA DE SOUSA
19	MERECIANA PEREIRA RAMOS BARBOSA
20	RAIMUNDA ALVES DE MEDEIROS
21	REGINA FERREIRA DA MATA SILVA
22	RITA ARAUJO CAVALCANTE
23	VAGNER DE JESUS MACIEL TURIBIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO N° 05/2025 - ATO DE TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a necessidade de otimização dos processos administrativos e a melhor alocação de recursos e responsabilidades entre as secretarias municipais;

Considerando a legalidade e a conveniência da transferência do processo licitatório n° 1022/2021 (Referente a locação de caminhão acoplado com prancha) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021) e demais legislações pertinentes, que asseguram a continuidade e a segurança jurídica dos atos administrativos, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana, Jonathas Milhomem, em comum acordo com o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Wedson Araújo, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a transferência do processo licitatório 1022/2021 (Referente a locação de caminhão acoplado com prancha) atualmente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.



Art. 2º A transferência do processo licitatório deverá ser realizada respeitando os seguintes trâmites administrativos:

I - Comunicação formal entre as secretarias envolvidas, informando sobre a transferência e a continuidade do processo;

II - Atualização dos registros e documentos pertinentes, assegurando que todas as informações sejam devidamente transferidas e registradas na nova secretaria;

III - Garantia de que todos os atos administrativos praticados até a presente data sejam respeitados e mantidos, assegurando a continuidade do processo licitatório sem prejuízos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deverá dar continuidade ao processo licitatório, respeitando os prazos e as condições estabelecidas anteriormente, e deverá informar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Mobilidade Urbana sobre o andamento do processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 27825/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **BRK AMBIENTAL**, CNPJ: **25.089.509/0001-83**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados para garantir o fornecimento e tratamento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 27825/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 27826/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor de **ENERGISA TOCANTINS**, CNPJ: **25.086.034/0001-71**, no valor estimado de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, referente a contratação de empresa companhia de energia elétrica – ENERGISA, para prestação de serviços continuados para garantir o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 27826/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
003/2025**

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 27820/2025, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico, a favor de **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ: **00.000.000/0804-46**, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez e um mil reais), referente a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco do Brasil S/A, através da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 27820/2025.



Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1132/2020

CONTRATO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador com capacidade para 03 (três) pessoa, incluindo manutenção preventiva e corretiva **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:**

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1132/2020, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador com capacidade para 03 (três) pessoa, incluindo manutenção preventiva e corretiva, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas adminis-

trativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 835/2020

CONTRATO N° 012/2020

OBJETO: Locação de imóvel destinado a Secretaria de Administração e Finanças para sediar o 4º Pelotão do Corpo de Bombeiros **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:**

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 835/2020, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Locação de imóvel destinado à Secretaria de Administração e Finanças para sediar o 4º Pelotão do Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições



e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 169/2024

CONTRATO N° 003/2024 - META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA

CONTRATO N° 007/2024 - BOOMERANG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA;

CONTRATO N° 009/2024 - SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA;

CONTRATO N° 008/2024 - SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA;

CONTRATO N° 006/2024 - LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA;

CONTRATO N° 010/2024 - WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA;

CONTRATO N° 011/2024 - STORTE E FONTES LTDA;

CONTRATO N° 012/2024 - AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA;

CONTRATO N° 013/2024 - CECI COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;

CONTRATO N° 016/2024 - SUPER VITORIA LTDA;

OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I.**

OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 169/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊN-**



CIA 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 207/2023

CONTRATO N° 033/2023

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e aquisição de camisetas para identificação das equipes na divulgação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:** **I. OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 207/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e aquisição de camisetas para identificação das equipes na divulgação dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSI-**

ÇÕES GERAIS 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 215/2024

CONTRATO N° 023/2024

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: **I. OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência



do PROCESSO N.º 215/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-PLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEG-PLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1146/2023

CONTRATO N° 036/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEG-PLINT", estabelecem as seguintes disposições:

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1146/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-PLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEG-PLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO



Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 173/2021

CONTRATO N° 012/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO 1.1 O presente

Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 173/2021, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Locação de imóvel destinado a sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para ga-

rantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 566/2022

CONTRATO N° 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria, assessoria e capacitação na área de recursos humanos, sendo: prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto ao departamento de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributaria e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do ESOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB e SICAP-AP de pessoal, e treinamento de pessoal administrativo

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO 1.1 O presente

Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 566/2022, referente ao CONTRATO



COM O OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria, assessoria e capacitação na área de recursos humanos, sendo: prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto ao departamento de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributaria e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do ESOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB e SICAP-AP de pessoal, e treinamento de pessoal administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1554/2021

CONTRATO N° 028/2021

OBJETO: Locação do imóvel urbano através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças destinado a sediar o Arquivo Central

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1554/2021, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Locação do imóvel urbano através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças destinado a sediar o Arquivo Central, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V. ASSINATURAS** Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Aposti-



lamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1248/2023

CONTRATO N° 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1248/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apos-

tilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 91/2022

CONTRATO N° 001/2022

OBJETO: Locação de imóvel do Almoxarifado Central

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 91/2022, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: Locação de imóvel do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades admi-



nistrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 21039/2024

CONTRATO N° 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui ainda o fornecimento de impressoras multifuncionais e respectivos acessórios e insumos (papel, cartucho de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de pe-

ças, componentes e materiais utilizados na manutenção

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 21039/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui ainda o fornecimento de impressoras multifuncionais e respectivos acessórios e insumos (papel, cartucho de impressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA**

4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na



data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 25532/2024

CONTRATO N° 036/2024

OBJETO: “Contratação de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidades legais em jornal de circulação diária com ampla cobertura no Estado do Tocantins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. **OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 25532/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidades legais em jornal de circulação diária com ampla cobertura no Estado do Tocantins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

(SEGPLINT). II. **JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEG-PLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. III. **DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. IV. **VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 23726/2024

CONTRATO N° 035/2024

OBJETO: “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023, para aquisição de notebooks, computadores e nobreaks”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Se-



cretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: **I. OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 23726/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2023, para aquisição de notebooks, computadores e nobreaks" da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 567/2023

CONTRATO N.º 011/2023

OBJETO: "Locação do imóvel urbano localizado na Avenida 23 de Outubro, loteamento Jardim Do Lago nesta urbe, para sediar o Agiliza Paraíso através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças"

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 567/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: "Locação do imóvel urbano localizado na Avenida 23 de Outubro, loteamento Jardim Do Lago nesta urbe, para sediar o Agiliza Paraíso através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças" da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamen-



to entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1324/2023

CONTRATO N° 004/2024

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação da rede de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, capacitação, Suporte Técnico, Hospedagem, Locação de sistema Administrador para Sistema Online de Solicitações de Serviços com Geração de Protocolos, Gráficos, Estatísticas, com a Participação e Acompanhamento Social em Tempo Real para a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1324/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação da rede de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e

evolutiva, capacitação, Suporte Técnico, Hospedagem, Locação de sistema Administrador para Sistema Online de Solicitações de Serviços com Geração de Protocolos, Gráficos, Estatísticas, com a Participação e Acompanhamento Social em Tempo Real para a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-PLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos.

IV. VIGÊNCIA 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 441/2024



CONTRATO N° 019/2024

OBJETO: “Constitui o objeto do presente contrato o registro de preços para aquisição de combustível”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 441/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Constitui o objeto do presente contrato o registro de preços para aquisição de combustível” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA**
2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**
3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. **3.2** A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. **3.3** As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA**
4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 25323/2024

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na recarga de extintores”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 25323/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de empresa especializada na recarga de extintores” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA**
2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**
3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. **3.2** A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. **3.3** As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam



mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 358/2024

OBJETO: “Referente a contratação de empresa especializada em serviço de envio e recebimento de cartas, encomendas, etc, com pagamento a faturar feitas tanto internamente nas agências dos correios, quanto entrega em domicílio”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 358/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Referente a contratação de empresa especializada em serviço de envio e recebimento de cartas, encomendas, etc, com pagamento a faturar feitas tanto internamente nas agências dos correios, quanto entrega em domicílio” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade

de de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes.

3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA**

4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1159/2023

CONTRATO: 039/2023

OBJETO: “Referente a implantação da rede Cidade Inteligente”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem



as seguintes disposições: I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1159/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Referente a implantação da rede Cidade Inteligente” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-PLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 1135/2023

CONTRATO N° 035/2023

OBJETO: “Aquisição e manutenção de Ponto Eletrônico para o Agiliza Paraíso”

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO 1.1 O presente

Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 1135/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Aquisição e manutenção de Ponto Eletrônico para o Agiliza Paraíso” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEG-PLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.



INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 944/2023

CONTRATO N° 030/2023

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação na prestação de serviços de internet, visando atender o Agiliza Paraíso” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 944/2023, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação na prestação de serviços de internet, visando atender o Agiliza Paraíso” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamen-

to entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 272/2022

CONTRATO N° 026/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação, contemplando o fornecimento em comodato de soluções de segurança de proteção de rede, dados e endpoint, juntamente com serviços técnicos especializados para gerenciamento e suporte às soluções” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I. OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 272/2022, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação, contemplando o fornecimento em comodato de soluções de segurança de proteção de rede, dados e endpoint, juntamente com serviços técnicos especializados para gerenciamento e suporte às soluções” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEG-



PLINT). **II. JUSTIFICATIVA** 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS** 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA** 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 823/2022

CONTRATO N° 022/2022

OBJETO: “Aquisição e manutenção de Ponto Eletrônico para o Paço Municipal” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Municí-**

pio de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições: I.

OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 823/2022, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Aquisição e manutenção de Ponto Eletrônico para o Paço Municipal” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT). **II. JUSTIFICATIVA**

2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessidade de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos. **III. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A

transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato.

3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos. **IV. VIGÊNCIA**

4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **V.**

ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas. Paraíso do Tocantins, 02 de janeiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA/SEMS/GAB/N°017/2025 DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2025**

“Designar a servidora que relaciona para responder pelo envio do Sicap-LCO da Secretaria de Saúde do Município de Paraíso do Tocantins, e dar outras providências”.

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas competências que lhe atribui mediante ATO N° 038/2025-NM janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Isabella Oliveira Viana, sob matrícula n° 6551, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável para responder pelas atribuições do sistema **SICAP-LCO - Licitação, Contratos e Obras**.

Art. 2º - Revogadas as disposições anteriores, esta portaria entra em vigor com data retroativa do dia 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

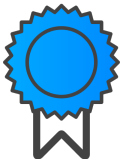
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Arlérico André Silva

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 05 22:30:53 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)